Fortaleza
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 2138
DATA: 11 / 12 / 2023
HORA: 08:00
Funcionário

Fls: 02

MENSAGEM N° 0089 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que "*Desafeta bens de uso comum do povo, via pública e largo, autoriza sua alienação pelo Poder Executivo, e dá outras providências.*"

A propositura deste Projeto de Lei consiste na desafetação de terrenos públicos municipais, que possuem natureza de bem de uso comum do povo, destinados originalmente ao uso como Via Pública, com área de 2.105,68 m², e Largo, com área de 132,26 m², situados no bairro Guararapes, nas proximidades da Avenida Washington Soares com Rua Eliseu Uchôa Beco, e autorização de sua alienação, recebendo como pagamento a implantação do Parque Guararapes, a ser executado em áreas públicas que juntas totalizam aproximadamente 31.000,00m², bem como um terreno, atualmente de propriedade particular, com 512,53 m² de área total, no qual fora implantada pelo Município parte da Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, no trecho entre a Rua Dr. José Teles e a Rua Gontran Giffoni, regularizando a situação imobiliária da via pública.

A desafetação e alienação da Rua Arildes Guimarães não causam prejuízo à circulação viária do seu entorno em face da sua limitada extensão que funciona como uma travessa ou uma via de serviço, utilizada mais para acesso e estacionamento dos dois empreendimentos existentes do que para a circulação viária. Enquanto que o largo público possui reduzidas dimensões (132,26 m²) e atualmente se encontra parte ocupada por um quiosque e o resto como jardim, sendo essa característica e localização fatores que impossibilitam o relevante uso pelo fortalezense.

As áreas de via pública e do largo, conforme Laudos Técnicos de avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF), importam em um total de R$ 5.553.582,39 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais, e trinta e nove centavos), e, com a alienação, o Município receberá uma faixa de terra de 512,53m², no valor de R$ 677.190,52 (seiscentos e setenta e sete mil, cento e noventa reais, e cinquenta e dois centavos), atualmente configurada como via pública implantada, ao mesmo tempo que receberá a execução da obra do Parque Guararapes.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Gardel Ferreira Rolim
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

DEPTO LEGISLATIVO
RECEBIDO
11 DEZ 2023
16:00

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número N5WZ3QHC
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 2889063 e código N5WZ3QHC

Fls: 03

O Bosque Presidente Geisel, também conhecido como Parque Guararapes, se encontra em área nobre da cidade, e desde a sua criação, em 23/05/1975, não recebeu investimento público. O projeto elaborado pela empresa e orçamentado pela SEINF terá um custo de investimento na ordem de R$ 9.976.027,00 (nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, e vinte e sete reais) cujos recursos não sairão dos cofres públicos. Está prevista na Etapa 1, a implantação de Areninha, Quadra Poliesportiva, Guarita para Polícia Militar, Quiosque, Parquinho, entre outros, ao mesmo tempo que a Etapa 2 será a criação de um espaço reservado a preservação ambiental na área ao sul da Avenida Chanceler Edson Queiroz.

A alienação nos moldes propostos trará ganhos substanciais para o Município que receberá mais um parque para uso dos fortalezenses ao mesmo tempo que será também um espaço de convivência para os futuros moradores dos terrenos circunvizinhos, contribuindo com o meio ambiente e com a sustentabilidade, agregando-se à qualidade de vida da cidade.

A proposta teve manifestação favorável da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF), da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), além de conter os Laudos Técnicos de Avaliação elaborados pela SEINF. Toda a análise da presente propositura encontra-se registrada no processo administrativo nº P343414/2023.

Diante do exposto, haja vista a relevância do tema ora proposto, nos termos do Art., 48 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, submeto o presente Projeto de Lei Complementar, em **REGIME DE URGÊNCIA**, à análise dessa Egrégia Casa Parlamentar dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus Dignos Pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade fortalezense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número N5WZ3QHC
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 2889063 e código N5WZ3QHC

Fortaleza
PREFEITURA

Fls: 04

PROJETO DE LEI Nº DE 11 DE 12 DE 2023

0460/2023

Desafeta bens de uso comum do povo, via pública e largo, autoriza sua alienação pelo Poder Executivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica desafetado, por motivo de interesse público, de sua destinação original como Via Pública, bem de uso comum do povo, o terreno em uso pela Via Pública conhecida como Rua Arildes Guimarães (SDO), antes Rua XXIV, no bairro Guararapes, totalizando uma área de 2.105,68m² e um perímetro de 375,16m, passando a integrar o patrimônio municipal disponível como bem dominial, com a seguinte descrição, conforme planta de situação em anexo: terreno irregular, situado a Avenida Cel. Miguel Dias, no bairro Guararapes, oriundo do Loteamento Grande Aldeota, possuindo os seguintes limites e dimensões: Ao Norte: por onde mede 175,58m em dois segmentos de reta, o primeiro medindo 162,29m com início no vértice P8 (X:556833.0627; Y:9584550.7846) com ângulo interno de 88°00'23" e término no vértice P4, no sentido oeste-leste e limita-se com o terreno registrado sob matrícula n° 56.029 do 1° CRI – Quadra 46A do Loteamento Grande Aldeota; o segundo medindo 13,29m com início no vértice P4 (X:556994.8340; Y:9584563.7495) com ângulo interno de 180°00'00" e término no vértice P9, no sentido oeste-leste e limita-se com o Largo oriundo do Loteamento Grande Aldeota; A Leste: por onde mede 12,00m em um segmento de reta com início no vértice P9 (X:557008.0815; Y:9584564.8112) com ângulo interno de 91°59'37" e término no vértice P10, no sentido norte-sul e limita-se com a Rua Eliseu Uchôa Becco (Decreto Legislativo n° 4.488/1975); Ao Sul: por onde mede 175,58m em um segmento de reta com início no vértice P10 (X:557009.4557; Y:9584552.8901) com ângulo interno de 88°00'23" e término no vértice P11, no sentido leste-oeste e limita-se com o terreno registrado sob matrícula n° 64.932 do 1° CRI – Quadra 46 do Loteamento Grande Aldeota; A Oeste: por onde mede 12,00m em um segmento de reta com início no vértice P11 (X:556834.4369; Y:9584538.8636) com ângulo interno de 91°59'37" e término no vértice P8, no sentido sul-norte e limita-se com a Avenida Cel. Miguel Dias (Decreto Legislativo n° 4.503/1975).

Art. 2° Fica desafetado, por motivo de interesse público, de sua destinação original como Largo, bem de uso comum do povo, terreno totalizando uma área de 132,26m² e um perímetro de 47,14m, passando a integrar o patrimônio municipal disponível como bem dominial, com a seguinte descrição, conforme planta de situação em anexo: terreno irregular, situado na Avenida Washington Soares, no bairro Guararapes, possuindo os seguintes limites e dimensões:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número N5WZ3QHC
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 2889063 e código N5WZ3QHC

Fls: 05

Ao Norte: por onde mede 13,48m em um segmento de reta com início no vértice P5 (X:556992.4945; Y:9584575.4339) com ângulo interno de 70°15'48" e término no vértice P6, no sentido noroeste-sudeste e limita-se com a Avenida Washington Soares (Decreto Legislativo n° 3.373/1967), antes Avenida Perimetral; A Leste: por onde mede 8,87m em um segmento de reta com início no vértice P6 (X:557005.8319; Y:9584573.4609) com ângulo interno de 110°19'44" e término no vértice P7, no sentido noroeste-sudeste e limita-se com a Rua Eliseu Uchôa Beco (Decreto Legislativo n° 4.488/1975); Ao Sul: por onde mede 12,87m em um segmento de reta com início no vértice P7 (X:557007.6640; Y:9584564.7777) com ângulo interno de 82°40'04" e término no vértice P4, no sentido leste-oeste e limita-se com a Rua Arildes Guimarães (Decreto Legislativo n° 935/2020), antes Rua XXIV; A Oeste: por onde mede 11,92m em um segmento de reta com início no vértice P4 (X:556994.8340; Y:9584563.7495) com ângulo interno de 96°44'24" e término no vértice P5, no sentido sul-norte e limita-se com o terreno registrado sob matrícula n° 56.029 do 1° CRI – Quadra 46A do Loteamento Grande Aldeota.

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os bens públicos descritos nos Art. 1° e Art. 2° desta Lei, por inexigibilidade de licitação, avaliados através de Laudos Técnicos de avaliação da Coordenadoria de Gerenciamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fortaleza (COGEPRO/SEINF/PMF), na forma das determinações da legislação em vigor, à Delta Negócios Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ n° 07.273.097/0001-55.

Art. 4° Fica a Delta Negócios Imobiliários Ltda, como forma de pagamento à alienação autorizada no Art. 3°, obrigada a:

I - transferir a titularidade da faixa de terra dos lotes 01 e 02, da Quadra 24 do Loteamento Grande Aldeota, com 244,10m² e 268,43m², respectivamente, para fins de regularização do prolongamento da Rua Ver. Bolivar Pinto Bandeira, no bairro Guararapes, conforme planta de situação em anexo.

II - implantar o Parque Guararapes, integralmente às suas expensas, conforme projeto arquitetônico validado pela SEINF, e discriminado no orçamento estimativo no valor de R$ 9.976.027,00 (nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, e vinte e sete reais), a ser executado no prazo a ser estipulado pelo Poder Executivo.

Art. 5° A transferência de titularidade das áreas envolvidas na alienação somente ocorrerá após a conclusão da obra e o recebimento pela SEINF com a emissão de Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 6° Qualquer transação jurídica a envolver os bens desafetados não trará quaisquer ônus financeiros ao Município de Fortaleza, sendo que todos os custos com escrituração e registro, inclusive de abertura de matrícula, desmembramento, e demais ações de cartório, correrão por conta da adquirente e pactuante com o Município de Fortaleza.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número N5WZ3QHC
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 2889063 e código N5WZ3QHC

Fls: 06

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, aos ____ dias do mês de _____ de 2023.

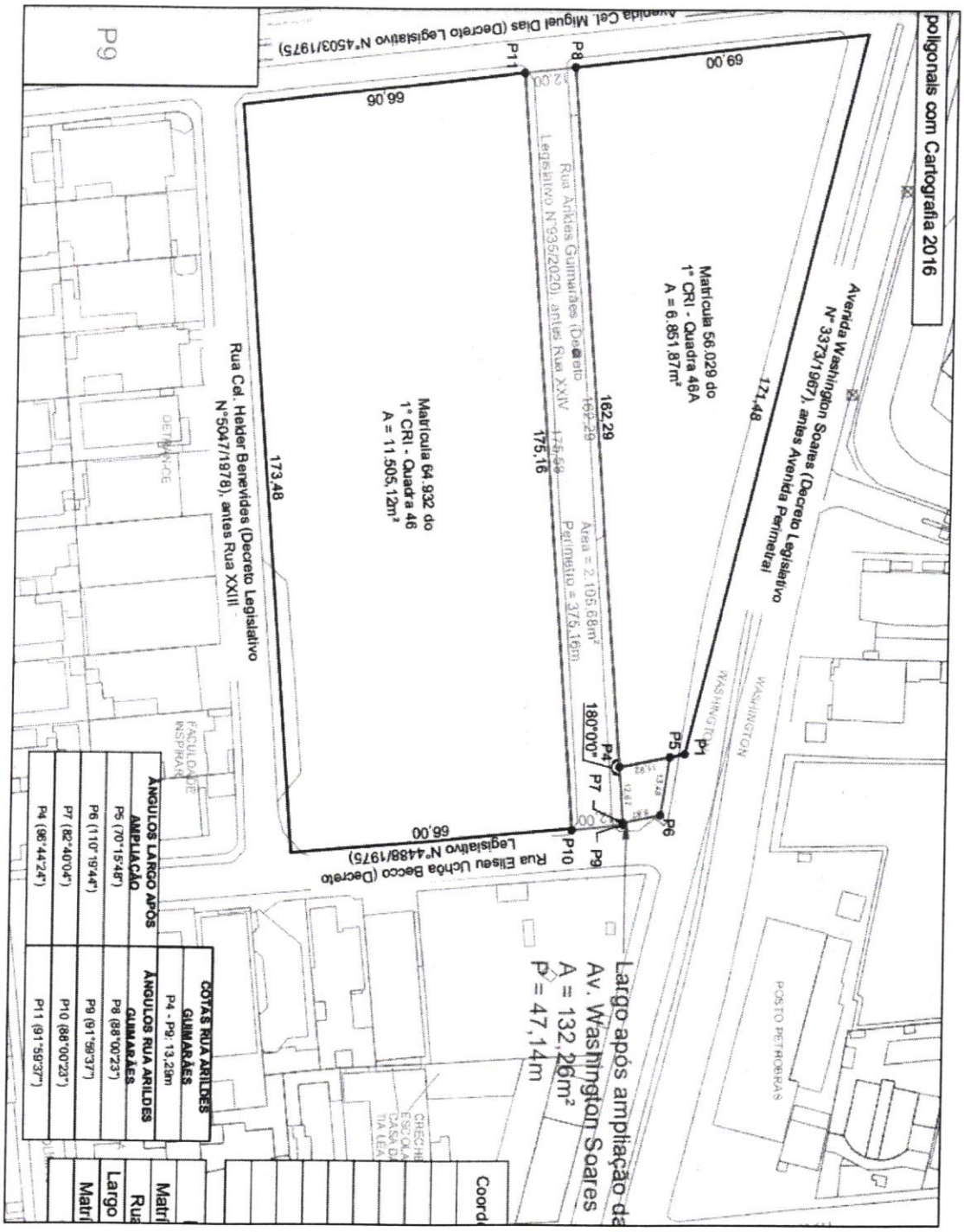
José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número N5WZ3QHC
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 2889063 e código N5WZ3QHC

Fortaleza
PREFEITURA

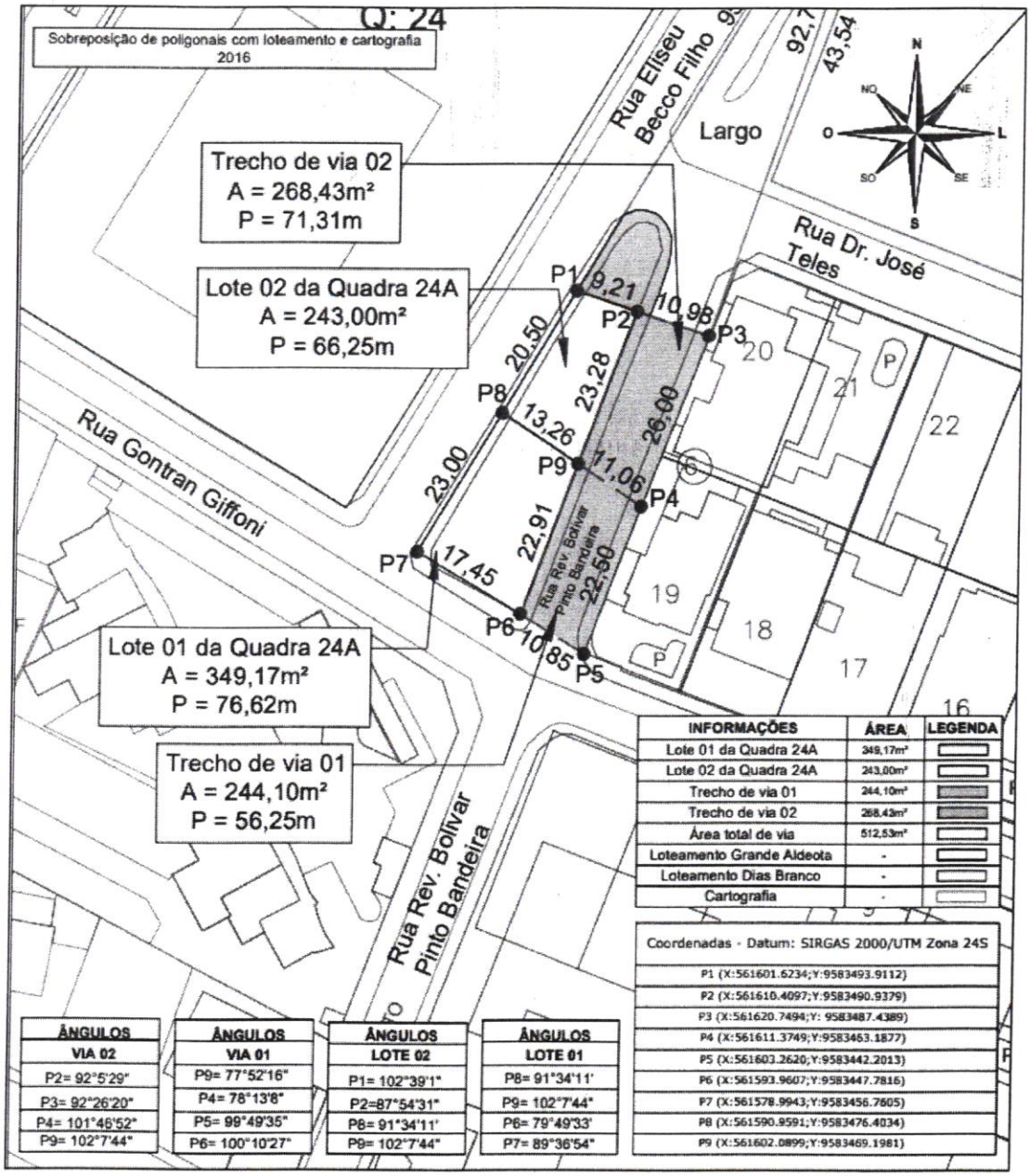
Fls: 07

ANEXO



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número N5WZ3QHC
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 2889063 e código N5WZ3QHC

Fls: 08



INFORMAÇÕES	ÁREA	LEGENDA
Lote 01 da Quadra 24A	349,17m²	
Lote 02 da Quadra 24A	243,00m²	
Trecho de via 01	244,10m²	
Trecho de via 02	268,43m²	
Área total de via	512,53m²	
Loteamento Grande Aldeota	-	
Loteamento Dias Branco	-	
Cartografia	-	

Coordenadas - Datum: SIRGAS 2000/UTM Zona 24S
P1 (X:561601.6234;Y:9583493.9112)
P2 (X:561610.4097;Y:9583490.9379)
P3 (X:561620.7494;Y: 9583487.4389)
P4 (X:561611.3749;Y:9583463.1877)
P5 (X:561603.2620;Y:9583442.2013)
P6 (X:561593.9607;Y:9583447.7816)
P7 (X:561578.9943;Y:9583456.7605)
P8 (X:561590.9591;Y:9583476.4034)
P9 (X:561602.0899;Y:9583469.1981)

ÂNGULOS VIA 02
P2= 92°5'29"
P3= 92°26'20"
P4= 101°46'52"
P9= 102°7'44"

ÂNGULOS VIA 01
P9= 77°52'16"
P4= 78°13'8"
P5= 99°49'35"
P6= 100°10'27"

ÂNGULOS LOTE 02
P1= 102°39'1"
P2=87°54'31"
P8= 91°34'11"
P9= 102°7'44"

ÂNGULOS LOTE 01
P8= 91°34'11"
P9= 102°7'44"
P6= 79°49'33"
P7= 89°36'54"

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número N5WZ3QHC
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 2889063 e código N5WZ3QHC

Fortaleza
PREFEITURA

Fls: 09

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número N5WZ3QHC
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 2889063 e código N5WZ3QHC

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 08/12/2023